



**PORTARIA Nº 043/2015**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE;**

I – CANCELAR a partir de 01 de Abril 2015 a função Gratificada FG-03, concedida ao Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA portador do CPF Nº. 897.358.629-72, não respondendo a partir desta data pelas Seção de obras públicas do Município de Mirador.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)